



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

Nova Serrana-MG, 03 de dezembro de 2024.

Ofício nº 357/2024.
Referência: Processo nº 18339/2021
Assunto: Arquivamento de processo.

Prezado Empreendedor,

HLO Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda
Avenida Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, nº 170
Complemento: CJ 500
Bairro: Fausto Pinto da Fonseca
Nova Serrana-MG.
CEP: 35.523-210

Sirvo-me do presente para comunicar o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 18.339/2021 dos empreendimentos Empresarial Dona Zeli e Santa Helena devido a não apresentação de documentação suficiente que permita a conclusão da análise técnica, notadamente com relação ao percentual de preservação de vegetação no próprio imóvel, em atendimento ao previsto no parágrafo 1º do artigo 31 da Lei Federal 11.428/2006 e parágrafo único do artigo 56 do Decreto Estadual 47.749/2019, bem como, da não apresentação da área de compensação em atendimento ao previsto no artigo 48 do Decreto Estadual 47.749/2019.

Informo ainda que deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento deste ofício o PRADA – projeto de recomposição de área degradada e alterada em decorrência da intervenção ambiental irregular.

Atenciosamente,

Ricardo de Faria Lobato
Coordenador de Meio Ambiente
MASP: 27.222